



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO № 031/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 09 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE UM).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO № 031/2021. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO DOM JOSÉ, SITUADA NA RUA ALIZABETE EVANGELISTA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO № 031/2021. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, SINTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e MANDACARU COSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA. As empresas: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, COSTA CONSTRUÇÕES EIRELI, LS ENGENHARIA & locações eireli, sintra engenharia e consultoria ltda e mandacaru costruções & EMPREENDIMENTOS LTDA, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa SINTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, não apresentou o índice de Liquidez Geral (LG), descumprindo o item 7.3.5.1.4 do edital. As empresas R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, e MANDACARU COSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa SINTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, não atendeu ao item 7.3.4.2 do edital, no serviço "LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 150W, BIVOLT, SELO A INMETRO C/ BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA" visto que, a licitante não apresentou em seu acervo técnico nenhum serviço do tipo ou serviço similar. As empresas R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, e MANDACARU COSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 03 de novembro de 2021. As empresas LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI e SINTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA declararam ser Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 12/2006. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, e MANDACARU COSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, <u>HABILITADAS</u>, e a empresa: SINTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA INABILITADA. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 10/11/2021. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 09 de novembro de 2021.

Página 1 de





A COMISSÃO:

Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente

Edson Luis Lopes Andrade Membro

Antônia Carlianu du Silva Antônia Carliane da Silva **Membro**

Yan Frota Farias Marques
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura
Membro da Comissão Técnica Especial da SEINFRA
CREA/CE 333596

Ref.: ATA_TP_031_21_SEINFRA.